

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0117/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0117/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE GIL EVANS, TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO (COD-
LDB 33.483-2) LOCALIZADA NO SETOR 089 QUADRA 142 JABA
QUARA AR/JA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:00:53

00000013666-29



ARQUIVADO EM 07/07/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Fez n.º 01 da proc.
n.º 117 de 1996

LIDO HOJE 22 FEV 1996
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. IND. METROPOLITANA;
EDUC. CULT. E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0117/1996

Denomina de GIL EVANS, a Traves
sa sem denominação (CODLOG 63.483-
2) localizada no setor 089 - Qua
dra 142 - Jabaquara - AR/JA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de GIL EVANS, a Travessa sem denominação-
(CODLOG 63.483-2) localizada no setor 089 - Quadra 142 -
sendo o seu ponto inicial a Rua Alba (CODLOG 00449-9) Vi-
la Santa Catarina - Jabaquara - AR/JA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

22 FEV 1996

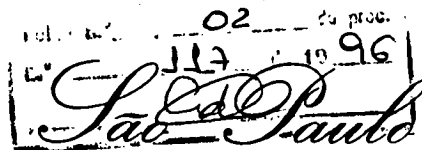
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e 1112 de inscrição sob
n.º 04 125/02/196 a 1 Ed



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 20.03.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1989 página 53.

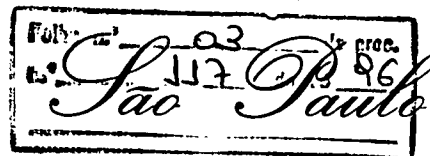
Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

EVANS, Gil (IAN ERNEST GILMORE GREEN)

Compositor e orchestrador canadense de jazz (Toronto, 13-V-1912 - Guernavaca, México, 20-III-1988), magnífico improvisador que iniciou uma fecunda colaboração com Miles Davis nos anos 40 e fez, para o noneto de Davis, arranjos inigualáveis como os de Moondreams e Boplicity. Atribui-se a Evans a criação da escola jazzística cool dos anos 50. Evans criava arranjos luminescentes e diáfanos, impossíveis de categorizar como música de dança ou como entretenimento, e com isso transformou a forma de compor e orquestrar nos EUA. Anteriormente Evans havia participado da



Câmara Municipal de



02

orquestra de Claude Thornhill, mas foram seus arranjos para discos de Miles Davis, como "Miles Ahead", "Porgy and Bess" e "Sketches of Spain" que garantiram sua reputação. Posteriormente Gil Evans criou suas próprias orquestras e abraçou o rock. Fez suas últimas gravações em 1987, ano em que participou do Free Jazz Festival, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

453

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

S



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 117 de 19 96 25/02/96 (a) *Adelino*

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 25/02/96.

Adelino

À Com. de Const. • Justiça

27/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador M. B. Dias 14 dias Vitaliani
para relatar Ferraz.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 02 de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	105	de	19
n.º	117	de	1996

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0117/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA GIL EVANS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0117/96.

Sala da Comissão de Justiça, 15/03/96

~~DARCIO ARRODA~~
Presidente

DEFIRO

21/03/96

~~BRASIL VITA~~
Presidente

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

Senhor Presidente

Soluto a V. Exa. a ofício do Executivo Pedido de Informação nº 100/96, mencionada no Projeto de Lei nº 100/96, de autoria do nobre Vereador Mário Horta

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/1996

14:10h.

11 - A bem públicos

22 - A oficial e pessoal

32 - A denominação

EVANIL CONSTITUIÇÃO HOMINÍLIA

24 - A descrição e a localização da via no

projeto estão corretas e são suficientes para a sua

realização

Sr. Zuzi,

19 - A - 96

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a

pedido da Constituição e Justiça. O referido ofício

22/03/1996

deve ser encaminhado ao setor de planejamento desta Comissão

no projeto de lei nº 100/96

ANGELA BORDIN ANDRONI

Chefe de Seção Técnica

Setor de Planejamento

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/03/1996

ZUZU ASSATO

Oficial Legislativo

SEGUIE... nesta data
documento... o papel de informação
rubricado... sob folha... nº 106008
Em 10/04/1996

M. Bert.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 117 de 1996
O funcionário

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0291/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 117/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Gil Evans, a travessa sem denominação (CODLOG 63.483-2) localizada no Setor 089 - Quadra 142 - Jabaquara - AR/JA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 117/96 e do despacho da comissão solicitante, fl. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc.
DE SÃO PAULO		
O funcionário	M. L. B.	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **291/96** de
27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **117/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 117/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

117 96 04 04 96

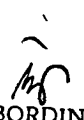
de 19

(a)

Maria Tereza da Silva Berti

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30 / 04 / 96

(a) *W*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 47 de 96
funcionário Paulo

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 10	do proc. N.º 117
de 1996	
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs 1128/95, 83/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/96, 116/96, ~~117/96~~ 118/96, 119/96, 120/96, 121/96, 123/96, 124/96, 127/96, 128/96, 136/96 e 137/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96, 274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

PROT. N.º	11
DATA	11/96
ASSINATURA	VW

folha de informacao n. 83

do... *João* n. 09.002.8999091 em 08/04/96. (a) ... *ROSA MIRANDA*

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~037796~~ MEMO ATL : .567/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 63.483-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV GIL EVANS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

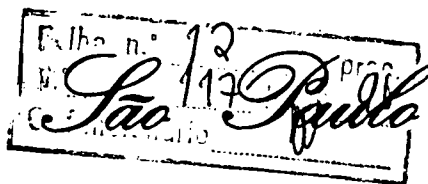
E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



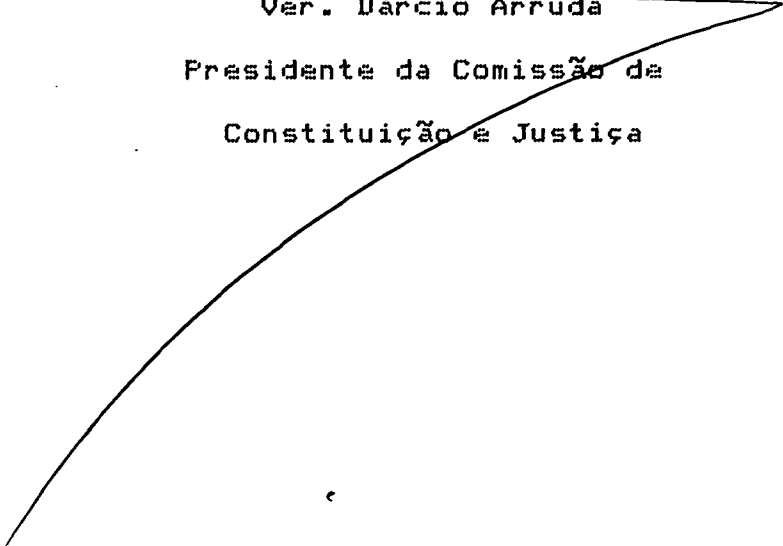
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/04/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0986/1996

Folha n.º 13	da proc.
117	1996
Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0117/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Gil Evans, o logradouro público sem denominação, (CODLOG 63.483-2), sendo seu ponto inicial na Rua Alba (CODLOG 00.449-2), Vila Santa Catarina/Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

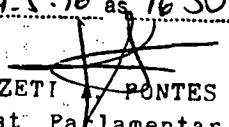
Sumário

RELATOR

2019 01 24
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.5.96 as 16:30 h.


DONIZETI PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

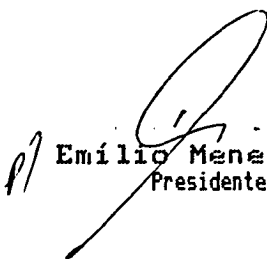
Folha n.º	19	do proc.
N.º	117	de 1976
O	funcionário	Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

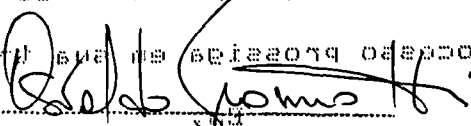
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

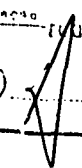
Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 25/06/96 às 12 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833
Vossa Senhoria para providências necessárias para

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/07/96

PRESIDENTE
Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se Gu. n. juntados nesta data	Parcela de a. Intermédio
folha de n.º <u>25</u> / <u>20/9/96</u>	documentos
a) 	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15	de proc.
n.º 117	de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

EXEMPLAR DE ARQUIVO
1082
20/9/96

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03, 01 97
P/1
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	02/11/97
O Func.º	REGINA APARECIDA DARRIOS Chefe de Seção Técnica II

PARECER 986/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 117/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Gil Evans, o logradouro público sem denominação, (CODLOG 63.483-2), sendo seu ponto inicial na Rua Alba (CODLOG 00.449-9) - Vila Santa Catarina/Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Noda

PARECER 986/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 117/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Gil Evans, o logradouro público sem denominação, (CODLOG 63.483-2), sendo seu ponto inicial na Rua Alba (CODLOG 00.449-9) - Vila Santa Catarina/Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Noda